

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## TERMO



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 018/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E OS PROPRIETÁRIOS ANTÔNIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA E SARA MARIA SKAF TEIXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.409.580/0001-38, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o n° 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, n° 400, 7° andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade n° [REDAZIDO] SSP/DF e CPF/MF n° [REDAZIDO] resolve rescindir o Contrato n° 018/2019, firmado com os proprietários ANTONIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° [REDAZIDO] e inscrito na OAB/GO n° 5.246 e SARA MARIA SKAF TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° [REDAZIDO] SSP/GO e CPF n° [REDAZIDO] residentes e domiciliados na cidade de Pires do Rio - GO, de acordo com o Processo Administrativo n° 201800005017588, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n° 17.928/2012, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 018/2019, cujo objeto é a locação de uma loja de uso comercial, inscrita sob a matrícula n° 1.667, com área útil do imóvel de 508,72m², situada à Rua Rui Barbosa, n° 63, Setor Central, Pires do Rio - GO, onde se encontra a Unidade Vapt Vupt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por extinto o Contrato de Locação, em comum acordo, conforme Cláusula Nona do Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 n° 400, 7° Andar, Setor Sul, Goiânia (GO)  
CEP 74.015-908 – Telefone (62) 3201-5785



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**

2.2. A extinção do contrato dá-se a partir da data de entrega das chaves, datada de 11 de abril de 2023, conforme documento assinado por seu representante legal, e inserto ao processo.

2.3. Os efeitos jurídicos da rescisão dar-se-ão a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, ficando assim resguardadas as duas partes em questão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3.1. Por meio deste instrumento, os RESCIDENTES promovem a recíproca quitação de todos os direitos ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal, exceto quanto aos produtos entregues e devidamente atestados pela área competente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

4.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

5.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congêneres, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento no Anexo IV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Termo de Rescisão Contratual.

---

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº 400, 7º Andar, Setor Sul, Goiânia (GO)  
CEP 74.015-908 – Telefone (62) 3201-5785



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

E por estar assim ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

ANTONIO DOS REIS ELIAS      Assinado de forma digital por ANTONIO  
TEIXEIRA:03099571172      DOS REIS ELIAS TEIXEIRA:03099571172  
Data: 2023.04.19 17:12:33 -0190'  
**ANTÔNIO DOS REIS ELIAS TEIXEIRA**  
Proprietário do Imóvel  
CPF nº 030.995.711-72

  
**SARA MARIA SKAF TEIXEIRA**  
Proprietária do Imóvel  
CPF nº 612.757.001-87

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº 400, 7º Andar, Setor Sul, Goiânia (GO)  
CEP 74.015-908 - Telefone (62) 3201-5785



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 24/04/2023, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 46973645 e o código CRC 07743CE1.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201800005017588



SEI 46973645